

A CRÍTICA MARXIANA DO ENTENDIMENTO POLÍTICO E SUA SUPERAÇÃO NOS IDOS DE 1843 E 1844. UMA PROPOSTA DE ANÁLISE A LUZ DO 'ESTATUTO' DE JOSÉ CHASIN

THE MARXIAN CRITIQUE OF POLITICAL UNDERSTANDING AND ITS OVERCOMING IN THE YEARS 1843 AND 1844. A PROPOSAL OF ANALYSIS IN LIGHT OF THE 'STATUTE' OF JOSÉ CHASIN

Victor César Fernandes Rodrigues¹

RESUMO

Este artigo tem a pretensão de situar a transição teórica operada por Marx nos idos de 1843 e 1844, baseadas na forma como José Chasin expõe a referida transição, cujo eixo de análise se apoiará na superação marxiana do entendimento político em prol do entendimento social, como fonte de sua inteligência originária. A crítica do entendimento político e sua superação nos idos de 1843 e 1844 constituem, ademais, o florescimento propriamente marxiano de Marx, razão pela qual será analisado neste artigo o problema da gênese do pensamento de Marx, partindo da premissa de que tal gênese se processou no interior da superação do entendimento político em prol do entendimento social.

Palavras-chave: Entendimento político; Entendimento social; Transição teórica.

ABSTRACT

This article intends to situate the theoretical transition operated by Marx in the years 1843 and 1844, based on the way in which José Chasin exposes this transition, whose axis of analysis will be based on the Marxian overcoming of the political understanding in favor of social understanding, as Source of its original intellection. The critique of political understanding and its overcoming in the years 1843 and 1844 are, in addition, Marx's own Marxian flourishing, which is why we will analyze in this article the problem of the genesis of Marx's thought, starting from the premise that such genesis Sued within the overcoming of political understanding for the sake of social understanding.

Keywords: *Political understanding; Social understanding; Theoretical transition.*

¹ Graduado em Licenciatura em Filosofia pela Universidade Federal Fluminense (UFF); Especialista em Filosofia pela Universidade Cândido Mendes (UCAM) e atualmente professor de Filosofia da rede pública do Estado de Minas Gerais. E-mail: victor.rotciv_@hotmail.com

I

Já no “Prefácio” de 1859 a *Contribuição à crítica da economia política*, Marx deixa claro a respeito de suas condições intelectuais à época como redator chefe da *Gazeta Renana*, que se “viu pela primeira vez em apuros por ter que tomar parte na discussão sobre os chamados interesses materiais,” e que esse apuro havia suscitado a necessidade de “se retirar do cenário público para o gabinete de estudos”, onde, instalando-se em Kreuznach, começa o “primeiro trabalho para resolver a dúvida que me assediava”, que era fazer precisamente “a revisão da filosofia do direito de Hegel.”²

Marx opta por “se retirar do cenário público para o gabinete de estudos”, como necessidade de constituir uma maturação intelectual adequada a estes mesmos interesses, a partir da situação de que, pela primeira vez, pôde perceber os limites e viu radicalmente questionada sua capacidade de encará-los por vias corretas, isto é, por uma base teórica adequada. Ao tentar resolver esses “apuros” que o assediavam, ele tinha apenas como recurso o aparato conceitual do Estado racional, no que testemunhara seu idealismo ativo acerca de temas que dialogavam com o cargo jornalístico que contornavam, naquele momento, sua posição teórica juvenil. A este respeito, ressalta Chasin;

Tanto isso é verdade - o que é vital para a correta determinação do evoluir de sua consciência intelectual - que permanecia no interior das definições *ontopositivas da politicidade*. O que é comprovado, diretamente, por uma inequívoca carta a Ruge, escrita em maio de 1843, portanto, cerca de dois meses após ter abandonado a redação da *Gazeta Renana*. Nela se encontram frases exuberantes a esse respeito: “Ser humano deveria significar ser racional; homem livre deveria significar republicano.” (CHASIN. J. 2009. p. 54)

A carta a Arnold Ruge atravessa uma circunstância peculiar para a delimitação marxiana acerca do entendimento político que tinha à época, mas ao mesmo tempo, segundo cremos, sinaliza para um momento de transição em seu interior, o qual *representa* a referida carta sob o viés dessa transição, precisamente da necessidade de superar o *entendimento político*, mesmo que Marx ainda não saiba como realizar tal tarefa. É o que se pode ver analisando detidamente a carta, a forma de sua exposição, por exemplo, vinculando uma necessidade ainda em processo de gestação, que posteriormente dará conta na *superação* exercida ao entendimento estritamente político.

Portanto, *nada nos impede converter no ponto de partida de nossa crítica a crítica da política, a participação na política e, por conseguinte, às lutas reais, e identificar nossa crítica com elas*. Neste caso, não nos enfrentamos ao mundo em atitude doutrinária com um novo princípio: “Está é a verdade, ajoelhem-se diante dela!” *Desenvolveremos novos princípios para o mundo sobre a base dos próprios princípios do mundo*. Não dizemos ao mundo: “Termina com suas lutas, pois são estúpidas; daremos-te a verdadeira consigna de luta”. Limitamos-nos a mostrar ao mundo por que está lutando, em verdade, e a consciência é algo que *tem* que adquirir, ainda que não queiram.³

2 (MARX. K. “*Contribuição à crítica da economia política*.” São Paulo. Ed. Martins Fontes. 2003. p. 4)

3 Escrito por Marx em Kreuznach, septiembere de 1843. *Deutsch-Franzosische Jahrbucher*, “Marx-Engels Internet Archive” (transcrito por Zodiac; Marxists Internet Archive. Disponível em: <https://bit.ly/3cAtiIF>. Tradução nossa. Grifo nosso.

São termos eloquentes e que atravessam boa parte dos textos de Marx à época.⁴ E com a qual situamos o período de início do florescimento marxiano de Marx. Cujas contextualizações são cabais, em termos de crítica às concepções que contornam o *entendimento político*. Acrescentamos, inclusive, o final da carta de Marx à Ruge, em que diz, peremptoriamente, sobre o próximo passo na construção de sua *posição* teórica originária:

Em resumo, podemos formular a tendência de nossa publicação da seguinte maneira: o *autoesclarecimento* (filosofia crítica) por parte do presente de suas lutas e desejos. Esta é uma tarefa para o mundo e para nós. Só pode ser a tarefa de forças unidas. Requer uma confissão e nada mais. Para assegurar o perdão de seus pecados, a humanidade só deve declará-los tal e como são.⁵

Foi com essa fisionomia teórica, assediada pela dúvida, que Marx se recolheu ao “gabinete de estudos”, exibindo de forma patente o quão incomodado estava, se tratando dos limites do entendimento político, e da necessidade de superá-lo, combinando, porém, uma visão ainda estacionada no Estado moderno como arauto inquestionável para a realização da racionalidade e da liberdade humana. Passo subsequente que irá contornar os escritos da crítica à filosofia do direito de Hegel, e que estão no interior desse processo de maturação marxiana acerca dos limites do entendimento político.

II

Em linhas gerais, estava Marx, nestes tempos, envolvido na questão política, no intuito de atualizar certo congestionamento histórico-social que o assolava, em meio às querelas da qual a filosofia havia se metido⁶, mas ainda incerto acerca do *suporte teórico* favorável a esse tipo de programa e intenção.

4 É de se fazer notar, a título de exemplo, nas glosas escritas em 1844, no jornal alemão, de tendência democrática, o *Vorwärts!* (Avante!) que é dirigida a Hüge, quando diz explicitamente a respeito dos *limites* do entendimento político e de seus efeitos principais: “Na medida em que a burguesia inglesa admite que o pauperismo é culpa da política, o whig encara o tory e o tory o whig como a causa do pauperismo. De acordo com o whig, as fontes principais do pauperismo são o monopólio exercido pelo latifúndio e a legislação que proíbe a importação de cereal. De acordo com o tory, o mal está todo concentrado no liberalismo, na concorrência, no sistema fabril levado ao extremo. *Nenhum dos partidos vê a razão na política em si*; ao contrário, cada um a vê somente na política do partido contrário; nenhum dos dois partidos sequer sonha com uma reforma da sociedade.” (MARX. K. “*Glosas críticas marginais ao artigo: “o rei da Prússia e a reforma social”, de um prussiano*”. Ed. Expressão Popular. 2012. P. 30)

5 Marx-Engels Internet Archive” (transcrito por Zodiac; Marxists Internet Archive.) Disponível em: <https://bit.ly/3bzK5Bd>. Tradução nossa. Grifo nosso.

6 “Hoje a filosofia se trivializou e a prova mais contundente é que a mesma consciência filosófica tem sido arrastada ao tormento da luta, não somente externa senão também internamente. Mas se construir o futuro e assentar Mas se construir o futuro e assentar tudo definitivamente não é nosso assunto, é mais claro ainda o que, ao presente, devemos levar a cabo: me refiro à *crítica implacável* de todo o existente, no sentido de não temer os resultados ao que conduza como no caso de não temer ao conflito com aqueles que detém o poder.” Escrito por Marx em Kreuzenach, septiembre de 1843. *Deutsch-Französische Jahrbücher*, “Marx-Engels Internet Archive” (transcrito por Zodiac; Marxists Internet Archive. Disponível em: <https://bit.ly/3dSkftF>. Tradução nossa.

De todo modo, dão provas sustentáveis acerca da positividade do *Estado político* enquanto ponto de partida para se entender o social. O que é provado pela própria forma expositiva de Marx à época;

Partindo desse conflito do Estado político consigo mesmo é possível desenvolver a verdade social. Assim como a religião é um registro das lutas teóricas da humanidade, o Estado político é um registro das lutas práticas da humanidade. Por conseguinte, o Estado político expressa, dentro dos limites de sua forma sub specie rei publicae [como uma classe particular de Estado] todas as lutas, necessidades e verdades sociais. Então, tomar como objeto de crítica uma das questões políticas mais específicas - como a diferença entre um sistema baseado no Estado social e um baseado na representação - não está de nenhum modo por debaixo de hauteur dês principes [no nível dos princípios]. De fato, esta questão somente expressa, de maneira política, a diferença entre o poder do homem e o poder da propriedade privada. Por isto, o crítico não somente pode, senão que deve lidar com estas questões políticas. [...] Ao analisar a superioridade do sistema representativo sobre o sistema social-estatal, o crítico, de maneira prática, ganha o interesse de um grande grupo. Ao elevar o sistema representativo de sua forma política à forma universal e ao acentuar a verdadeira importância que subjaz a este sistema, o crítico obriga ao mesmo tempo a este grupo a ir além de seus confins já que sua vitória é, por sua vez, sua derrota. (MARX. K. 2012a p. 30)

O que importa, neste estágio de nosso artigo a ressaltar é que se abre neste período da vida de Marx um passo fundamental em sua caminhada, cuja *ultrapassagem* deste panorama de entendimento estritamente político, que tem no Estado seu alicerce principal, é retomada pela análise da crítica de 1843 onde se situa o nítido *rompimento* com a concepção de Estado como demiurgo da sociedade civil e princípio de universalidade e racionalidade, isto é, embasados que tais na crítica mordaz a Hegel. Agora, perante a leitura da crítica da filosofia do direito, combinadas com a presença marcada de Feuerbach, é a “sociedade civil” que determinará o Estado, cujo entendimento político correlato será ultrapassado em nome do entendimento *social*.

Na crítica de 1843, os complexos reais aparecerão como preponderantes em razão do peso da lógica imanente de seus próprios nexos constitutivos. Efeito, pois, de nova envergadura, ao qual pensará sob Marx um *salto qualitativo* em detrimento de todo seu processo intelectual anterior, precisamente pelo fato de se constituir como necessidade de se produzir uma analítica que esteja vertida nas próprias coisas, refundando sob novo formato o próprio caráter da análise, cuja elevação consiste no procedimento cognitivo que através do reconhecimento da sociedade civil como fundamento para se pensar o Estado, torna candente a veracidade do mundo como base e ponto de partida.

Ou seja, é um momento de inflexão precisamente por se desdobrar em uma *reflexão* de talhe qualitativamente distinto das anteriores, porque finca na realidade concreta a condição de possibilidade para seu entendimento e apropriação mental. Tarefa que caberá desenvolver no decurso de toda uma vida, mas que ao mesmo tempo, expressa o caráter desse princípio na vida de Marx, ao que a descoberta e crítica posterior da economia política corroboram. Com efeito, se observadas sem os preconceitos indevidos, toda a produção teórica de Marx está justaposta em uma unidade constitutiva, um elo de preocupações que possuem sua própria gradiente de atualização, cuja *formação ideal* é tributária das fases de sua constituição, mas que se encontram nuclearmente centradas na “mesma” diretriz progressiva fundamental.

Esse composto reflexivo que emerge mediante o processo de ideação do mundo sob a modalidade da crítica imanente, da analítica concreta, que o desdobra em operações radicadas nela própria, advindas de sua própria constituição primária, torna a subjetividade teórica enriquecida e facultada a operacionalizar com o respaldo e garantia dos critérios da própria objetividade da coisa, sem a tentação de equacioná-la por tergiversações de ordem diversas. É o nascimento do que se poderia chamar de processo de “elevação” do que constituem as ideias acerca da coisa, para sua refundação sob a própria entificação, na forma de sua concreção elementar. Com efeito, se entendimento político era o ponto de partida, a partir da crítica à filosofia do direito de Hegel, junto às glosas críticas marginais de 1844, o entendimento social ganhará lugar.

Precisamente sob tal impulso, o critério que irá balizar a veracidade analítica resulta da própria constituição concreta de seu objeto, na medida tênue em que o próprio sujeito se “deixa interpelar” e ativamente exerce seu ato cognitivo deliberadamente subsumido à lógica imanente dos entes *em relação*; imerso em sua concreção, criticamente modulado por sua modalidade de aparição, e sob nenhum aspecto, aceita o determinativo da imputação apriorística, mas arrimando para o abundante manancial da multiplicidade *social*; processo este, resultante de uma racionalidade apoiada na flexão de seu desdobrar-se, de seu diferenciar-se, ela própria em contato dinâmico com os entes do mundo, e rejuvenescido por seu “brilho e esplendor” essencial.

É o nascimento do que de próprio se poderia denominar de analítica das coisas, ainda que estejamos em seus aspectos germinais, dos quais ratificam o intrincado da questão desse *salto qualitativo*. Como assevera novamente Chasin;

Essa reflexibilidade fundante do mundo sobre a ideação promove a crítica de natureza ontológica, organiza a subjetividade teórica e assim faculta operar respaldado em critérios objetivos de verdade, uma vez que, sob tal influxo da objetividade, o *ser* é chamado a parametrar o *conhecer*: sob a consistente modalidade do rigor ontológico, a consciência ativa procura exercer os atos cognitivos na deliberada subsunção, criticamente modulada, aos complexos efetivos, às coisas reais e ideais da mundaneidade. É o transito da especulação à reflexão, a transmigração do âmbito rarefeito e adstringente, porque genérico, de uma razão tautológica, pois autossustentada - e nisso se esgota a impositação imperial da mesma, para a potência múltipla de uma racionalidade flexionante, que pulsa e ondula, se expande ou se diferencia no esforço de reproduzir seus alvos, empenho que ao mesmo tempo entifica e reentifica a ela própria, no contato dinâmico com as “coisas” do mundo.” (CHASIN. J. 2009a. p. 58)

Ao revisar a filosofia do direito de Hegel, sob a influência de Feuerbach, Marx percorre *novas vias*, e ascende ao determinativo do entendimento *social*, que emergiu inversamente ao formato hegeliano, não mais determinado pelo Estado e pelo *entendimento político* a ele inerente; indicando desse modo a virtualidade dessas *novas vias*, por se tratarem precisamente de *novas vias ontológicas* de apreensão e entendimento do mundo. Passo que será comprovadamente atravessado nos manuscritos de 1844, junto às glosas marginais ressaltadas páginas atrás, e que percorrerá todo o itinerário marxiano de Marx. Cujas marcas acentua os ramos que essa *descoberta teórica* possibilitará em razão da *crítica* a Hegel, isto é, da ultrapassagem do *entendimento político* como sendo incapaz de dotar de sentido a complexidade

social da realidade humana. Há nessa asseveração o composto expressivo acerca da emergência desse posicionamento teórico radical, em diversas passagens da “crítica de Kreuznach”; retalhando, contudo, a base desse rompimento com relação à especulação hegeliana, sob a emergência e o contraste dessas *novas vias* em um posicionamento teórico de talhe radicalmente distinto.

O conteúdo concreto, a determinação real, aparece como formal; a forma inteiramente abstrata de determinação aparece como o conteúdo concreto. A essência das determinações do Estado não consiste em que possam ser consideradas como determinações do Estado, mas sim como determinações lógico-metafísicas em sua forma mais abstrata. O verdadeiro interesse não é a filosofia do direito, mas a lógica. O trabalho filosófico não consiste em que o pensamento se concretize nas determinações políticas, mas em que as determinações políticas existentes se volatilizem no pensamento abstrato. O momento filosófico não é a lógica da coisa, mas a coisa da lógica. A lógica não serve à demonstração do Estado, mas o Estado serve à demonstração da lógica. (MARX. K. 2005. p. 39)

O conteúdo da crítica de Marx ascende precisamente desse conteúdo concreto, em que cabe a demonstração enfática de sua viragem crítica de natureza decisiva, em se tratando do enfoque analítico ao qual subjaz o rechaço a concepção especulativa de Hegel, mediante a *formação real* da própria “coisa”, na captura de sua “lógica”. Como se pode ver, por essa citação, esse conteúdo se sobressai ante a dissipação do reducionismo abstrativante da “coisa da lógica”, e o entrelaçamento daquilo que constitui suas *determinações* assinala os andamentos que perpassam a recusa de qualquer andaime lógico-apriorístico de demarcado talhe especulativo. É o *ser propriamente existente* que aqui cobra sua maturação sobre o aspecto gnosiológico, e reitera, sob as formas passíveis de sua reprodução intelectual, os andamentos de sua demonstração precisa. Trata-se das *novas vias* propriamente marxianas, tracejadas com o vigor acentuado de seu caráter analítico pautado na *terrenalidade* do efetivamente existente como *ponto de partida* da investigação. Uma analítica de envergadura original, na qual arma o esquadro especificamente marxiano no proceder nascente de sua principal linha de força; o tratamento de rigor.

A tarefa imediata da filosofia, que está a serviço da história, é desmascarar a autoalienação humana nas suas formas não sagradas, agora que ela foi desmascarada na sua *forma sagrada*. A crítica do céu *transforma-se desde modo em crítica da terra*, a crítica da religião *em crítica do direito*, e a crítica da teologia *em crítica da política*, numa frase: *descobrir a verdade do aquém*. (MARX. K. 2005a. p. 147).⁷

Crítica da terra, crítica do direito e crítica da política, constituem, portanto, a inclinação tornada desde já *analítica* de descoberta da *verdade do aquém*. É com este suporte probante que se perfaz o alvorecer de seu pensamento *original*. Característica originária em plena concordância com a concepção que desvela o Estado *através* da sociedade civil, em cujo entendimento político é entendido como carente de solidez perante a configuração do evoluir histórico, ao que é contraposto ao “nível humano” de altitude a ser atingido pelos povos que já alcançaram a modernidade política e que se encontram

⁷ Este texto, a “Introdução”, foi redigido em fins de 1843 e princípios de 1844.

administrados por ela.⁸ Precisamente por isto que “o sonho utópico da Alemanha não é a revolução *radical*, a emancipação *humana universal*, mas a revolução parcial, *meramente política*, a revolução que deixa de pé os pilares do edifício.”(MARX. K. 2005b. p. 155)

Mas essa ressalva não constitui mera interpretação, ela se apoia na leitura do próprio texto de Marx, ao cabo da qual erige uma escala de apreensão que “*desloca a politicidade para os contornos de uma entificação transitória a ser ultrapassada*.” (CHASIN. J. 2009b. p. 61)

Marx alude mesmo à necessidade de “demolir as barreiras gerais da política atual,”⁹ e o faz com nitidez aterradora, em se tratando da elaboração de um pensamento próprio, original, em que precisamente a esfera do *entendimento político* perde altura e centralidade que ostenta “ao longo de quase toda a história ocidental, cedendo lugar ao complexo da “emancipação humana geral”, vinculada no texto à noção de “revolução radical”, que “organiza melhor todas as condições da existência humana sob o pressuposto da liberdade *social*, em contraste com a “revolução parcial”, identificada à “*meramente política que deixa em pé os pilares do edifício*.” (CHASIN. J. 2009b. p. 62)

Em que se baseia uma revolução parcial, meramente política? No fato de que uma parte da sociedade civil se emancipa e alcança o domínio universal; que uma determinada classe, a partir da sua situação particular, realiza a emancipação universal da sociedade. Tal classe liberta a sociedade inteira, mas apenas sob o pressuposto de que toda a sociedade se encontre na situação de sua classe, portanto, por exemplo, de que ela possua ou possa facilmente adquirir dinheiro e cultura. (MARX. K. 2012b. p. 39. Grifo nosso)

Em determinação apenas confluyente, nota-se que a revolução política constitui apenas momento transitório de liberdade limitada; corresponde a um *nível de revolução*, a um *nível da realidade* revolucionária; “a revolução política é apenas uma função *mediadora*, encarregada simplesmente das tarefas destrutivas.” (Idem)

O que se viu foi isto: uma revolução social encontra-se na perspectiva do todo - mesmo que ocorra em um único distrito fabril - *por ser um protesto do ser humano contra a vida desumanizada, por partir da perspectiva de cada indivíduo real, porque a comunidade contra cujo isolamento em relação a si o indivíduo se insurge é a verdadeira comunidade dos humanos, a saber, a condição humana*. Em contrapartida, a *alma política* de uma revolução consiste na tendência das classes sem influência política de eliminar seu isolamento em relação ao sistema estatal e ao governo. Sua perspectiva é a do Estado, a de um todo abstrato, *que somente ganha existência pelo isolamento em relação à vida real*, que é impensável sem a contraposição organizada entre ideia universal e existência individual do ser humano. *Consequentemente uma revolução de alma política também organiza, em conformidade com a*

8 “Por fim, todos os Estados buscam a causa nas falhas casuais ou intencionais da administração e, por isso mesmo, em medidas administrativas o remédio para suas mazelas. Por quê? Justamente porque a administração é a atividade organizadora do Estado.” (MARX. K. “*Glosas críticas marginais ao artigo: “o rei da Prússia e a reforma social”, de um prussiano*”. Ed. Expressão Popular. 2012. p. 39)

9 “A Alemanha, como deficiência da atual política constituída num mundo próprio, não conseguirá demolir as específicas barreiras alemãs sem demolir as barreiras gerais da política atual.” (MARX. K. 2012b. p. 155)

natureza restrita e contraditória dessa alma, um círculo dominante na sociedade, à custa da sociedade. (MARX. K. 2012b. P. 51. Grifo nosso)

Ao passo que a “revolução *radical*, a emancipação *humana universal*”, compreende o teor do grande e verdadeiro objetivo porque preza pelo contato e aproximação sucessiva em torno do *conjunto das relações sociais*, na contradição sempre reiterada em virtude da *classe que sustenta as cadeias radicais*; não se esgotando, por sua vez, em alguma instancia conclusiva ou em algum momento final como sua finalidade restrita: pois cada ponto de chegada é também ponto de partida, perpassando o complexo do *social*, nas linhas de força que constituem a universalidade sem termo da afirmação da construção do ser-humano-societário, em que pese sua prioridade em relação ao composto estreito do *nível de realidade* da revolução *meramente* política e de seu *entendimento*¹⁰ *administrativo*¹¹ correlato.¹²

IV

A finalidade dessa revolução humana não irradia por sob apenas uma figuração de caráter antropológico, haja vista que nessa circunstância redundaria em isolamento e autonomização em cujo teor característico padeceria certo “humanismo ético” não fundamentado, ao cabo do qual se navegaria em idealismos que tais, sob a forma da utopia sem sentido. “Mas como possibilidade objetiva identificada no tratamento ontológico da mundaneidade social, que constitui o núcleo propulsor das inquietações teóricas e práticas de Marx *desde o advento de seu pensamento marxiano*, e daí em diante *irradiadas por toda sua obra.*” (CHASIN. J. 2009b. p. 62)

Se o Estado era encarado como demiurgo da universalidade humana e o entendimento político era o “ponto de partida”, paralelamente às questões envolvendo o problema da autoconsciência, etc., ambos os passos analíticos são *superados* pela emergência de um *novo complexo* determinativo que há um só tempo lastreia o efetivamente real e *unifica e sintetiza* a trajetória de Marx instaurando uma *nova posição* filosófico-científica à sua correlata postura prático-revolucionária. Marx é um pensamento em processo, sua gênese, portanto, não delimita um ponto de partida unilateral que já delinea seus traços constitutivos ao cume de sua finalidade. A gênese do pensamento de Marx é a gênese de um processo teórico, de uma produção teórica, cuja duração *nasce sob inquietações de ordem social*, ainda que não totalmente claras, de modo que é seu objeto que, em última instância, reivindica *virgens* tais, reivindica

10 “[...] O entendimento político é um entendimento espiritualista e é dado àquele que já tem, àquele que já está confortavelmente acomodado em seu ninho. MARX. K. “Glosas críticas marginais ao artigo: “o rei da Prússia e a reforma social”, de um prussiano”. Ed. Expressão Popular. 2012b. P. 48. Grifo meu.

11 “[...] O Estado não pode, portanto, acreditar que a impotência seja inerente à sua administração, ou seja, a si mesmo. Ele pode tão somente admitir deficiências formais e casuais na mesma e tentar corrigi-las. Se essas modificações não surtem efeito, a mazela social é uma imperfeição natural que independe do ser humano, uma lei divina, ou a vontade das pessoas particulares está corrompida demais para vir ao encontro dos bons propósitos da administração. (MARX. K. “Glosas críticas marginais ao artigo: “o rei da Prússia e a reforma social”, de um prussiano”. Ed. Expressão Popular. 2012b. P. 40)

12 “[...] a rota de Marx faz transparecer que o núcleo propulsor de seus esforços articulava interesses teóricos e práticos que se estendiam à globalidade do complexo humano-societário, implicando a demanda por uma planta intelectual bem mais ampla, para *além das fronteiras de uma estrita teoria política* [...]” (CHASIN. J. 2009b. p. 67)

aparecer, e que neste momento, se reconcilia com o sujeito que dele se aproxima; uma *maturação* do próprio objeto que ilumina seu próprio traço distintivo dali para diante.

Da equivalência de uma resolução analítica numa *viragem* que atesta o compromisso deste passo, também do ponto de vista de que compreende o *rompimento de Marx com a ideia de Estado como instituição racional*, e que *supera* o entendimento político para penetrar na *realidade do social* terminantemente expressa pela “classe que traz em suas mãos o futuro”; o proletariado, se estendendo à esfera *humana* e na possibilidade da emancipação humana.

Trata-se de um ponto de chegada e de um ponto de partida na trajetória de Marx, *viragem* de tal envergadura que ilumina seus estágios analíticos anteriores, nos quais compõem uma *duração* que se desdobra nessas *novas vias* marxianas de Marx. É seu momento florescente, cuja emergência própria ressalta a originalidade de seus avanços, mesmo que sejam encarados em unidade constitutiva com seu passado juvenil mais próximo: a crítica dos limites do entendimento político é condição para esse florescer.

Aliás, é como se o “método” dos ataques jornalísticos ao tempo da *Gazeta Renana* contra a Prússia reacionária de Frederico Guilherme se estendessem ao traço de seu hegelianismo radical, que culminavam em um jovem pensador prematuro, dos quais enfocam seus estudos de então. Mas que, ao mesmo tempo, começa um processo de gestação da atividade *crítica*, mas ainda sob a métrica estritamente idealista-hegeliana, cujo traço elementar consistia em confrontar o real na medida de sua adequação possível ao conceito, fazer com que a realidade se sustentasse à ideia, a existência concreta da Alemanha à essência do Estado democrático, em que pese o fato de ser o entendimento político a ponte para tais elucubrações juvenis. “Em síntese, para o Marx pré-marxiano, *crítica* era uma exercitação do intelecto que, nos fulcros básicos, acompanhava o *criticismo neo-hegeliano*, cuja trama operativa característica - avaliar o metro de *essências* especulativas às formas de *existência* - dissolvia objetos em consciência, no suposto de recusar e demolir o *mundo estabelecido* e deixar limpo o terreno para a edificação do Estado racional.” (CHASIN. J. 2009b. p. 71). Motivo que nos induz a tratar da *nova postura crítica* de Marx, ao tempo da nascente abordagem dos idos de 1843 e 1844.

Mas a condição torna-se o condicionado, o determinante torna-se o determinado, o produtor é posto como o produto de seu produto [...] A especulação enuncia esse *fato* como um ato da Ideia [...] A realidade empírica é, portanto, tomada tal como é; ela é, também, enunciada como racional; porém, ela não é racional devido à sua própria razão, mas sim porque o fato empírico, em sua existência empírica, possui um outro significado diferente dele mesmo. O fato, saído da existência empírica, não é apreendido como tal, mas como resultado místico. O real torna-se fenômeno; porém, a Ideia não tem outro conteúdo a não ser esse fenômeno. Também não possui a Ideia outra finalidade a não ser a finalidade lógica: “ser espírito real para si infinito”. Nesse parágrafo, encontra-se resumido todo o mistério da filosofia do direito e da *filosofia hegeliana em geral*. (MARX. K. 2005b. p. 32)

Essa parametrização leva Marx a situar uma *nova crítica* de caráter distinto da que submeteu anteriormente, e da que fora “influenciado”, em se tratando de seu “passado” intelectual mais próximo, que repousava como vimos no entendimento político do Estado como ponto de partida. Constituindo, com efeito, o caráter dessa *nova posição* inaugural, a necessidade de desvendar os nexos imanentes dos “objetos reais.”

Thaumazein, Ano IX, v. 12, n. 24, Santa Maria, p. 85-98, 2019.

A crítica vulgar cai em um erro *dogmático* oposto. Assim ela critica, por exemplo, a constituição. Ela chama a atenção para a oposição entre os poderes etc. *Ela encontra contradições por toda parte*. Isto é, ainda, crítica dogmática, que *luta* contra seu objeto, do mesmo modo como, antigamente, o dogma da santíssima trindade era eliminado por meio da contradição entre um e três. *A verdadeira crítica, em vez disso, mostra a gênese interna da santíssima trindade no cérebro humano*. Descreve seu ato de nascimento. Com isso, a crítica verdadeiramente filosófica da atual constituição do Estado não indica somente contradições existentes; ela *esclarece essas contradições, compreende sua gênese, sua necessidade*. Ela as apreende em seu significado *específico*. Mas esse *compreender* não consiste, como pensa Hegel, em reconhecer por toda parte as determinações do Conceito lógico, mas em apreender a lógica específica do objeto específico. (MARX. K. 2005b. p. 109)

O contraste é radical, enquanto a crítica vulgar “encontra contradições por toda parte”, a “verdadeira crítica, em vez disso, *mostra a gênese interna*”, “descreve seu nascimento”, “ela apreende seu significado *específico*”. Por seu formato, a “verdadeira crítica”, “ultrapassa, num só movimento, a especulação hegeliana e o criticismo neo-hegeliano: tanto a *dogmática* superior da razão autossustentada, como a *dogmática* vulgar da caça às contradições, propiciada pelo confronto entre uma suposta essência racional e a mísera eivada de irracionalismo.” (CHASIN. J. 2009b. p. 73)

Marx, ao abandonar radicalmente o criticismo de caráter vulgar, cuja base de fortificação encarava as *essências* na forma de sua abstração *contra* o mundo irracional com que se digladiavam a contradição a ele pertencente, ascende para uma “crítica verdadeira” que *decifra* a mundaneidade circundante imperfeita em sua realidade, para *esclarecê-la, compreendendo sua gênese e necessidade*, para capturá-la na forma de sua *dação objetiva*, em seu significado próprio, cuja determinação reside precisamente sua *lógica específica* que reatualiza os objetos de sua multiplicidade. Razão pela qual, é na dilucidação ôntica do que é, da realidade *social*, em *vias reflexivas novas*, que a extraordinária multidiversidade dos *fenômenos* políticos existentes é encarada em sua *imanência constitutiva*, cujo procedimento ascende teoricamente¹³ para a tematização consciente dos *fenômenos* efetivamente *existentes*, neles mesmos e a partir deles mesmos, em regência ao múltiplo aglutinado de seus nexos coalescentes. Nisto consiste o “processo analítico pelo qual são desvendadas e determinadas em sua gênese e necessidade próprias.” (CHASIN. J. 2009b. p. 74)

[...] pela primeira vez na *história da filosofia*, as categorias econômicas aparecem como categorias da produção e reprodução da vida humana, tornando assim possível uma descrição ontológica do ser social sobre bases materialistas [...] (LUKÁCS. G. 1972a. p. 14-15)

Aurora teórica que procede na elevação das categorias precisamente ao *nível existencial de sua dação na realidade concreta*, sob bases materialistas; que subscritas ao plano da filosofia *irradia luz própria* e consubstancia o complexo *fundante* da reflexão marxiana, para cujo entendimento estritamente político de análise da realidade teve de ser superado, em prol da dilucidação ôntica da realidade *social*,

13 “Enquanto crítica ontológica de todos os tipos de ser, a filosofia continua sendo - mesmo sem a pretensão de dominar e submeter os fenômenos e suas conexões - o princípio distintivo dessa nova cientificidade.” (LUKÁCS. G. “Os princípios ontológicos fundamentais de Marx” Ed Ciências humanas. 1972. p. 29 Grifo meu)

em toda conformação progressiva que irá assinalar a produção teórica de Marx, muito além, portanto, de uma mera “teoria política” da sociedade civil.

Contudo, para evitar interpretações reducionistas de perversa tradição, há que sublinhar que não se trata de uma aquisição abrupta, nem unilateralizante, mas de uma configuração resolutiva cuja possibilidade principiou a ser entreaberta quando os “apuros” diante dos “interesses materiais” foram assumidos como “dúvidas” no “gabinete de estudos”, e de modo mais efetivo com o teor e pela natureza de seus primeiros resultados: a crítica da política (e por suposto, do *entendimento político*) que desvenda o caráter determinante da sociedade civil, e o concomitante rechaço da especulatividade, que leva ao patamar da *crítica ontológica*. Não é casual que a sequência dos textos então produzidos - “Crítica de Kreuznach”; *Sobre a questão judaica*; “Crítica da filosofia do direito de Hegel: Introdução” e as *Glosas* de 1844, que perfizeram, à época, as duas referidas aquisições - alçando o curso analítico à temática dos *Manuscritos econômico-filosóficos*, cuja relevância agora é clarificada.” (CHASIN. J. 2009b. p. 75)

CONCLUSÃO

Com efeito, na busca pela *anatomia da sociedade civil* “que as categorias da economia política são ontocriticamente elevadas à esfera filosófica,” (Idem) onde brilham como expressão de seu tecido categorial objetivo da produção e reprodução da *vida humana*. Neste aspecto, serão os *fenômenos* dessa complexa sociedade civil que constituirão, muito posteriormente a esse *salto qualitativo*, mas reiterados enquanto unidade constitutiva com o passo dado neste momento, ponto de partida:

A riqueza das sociedades onde reina o modo de produção capitalista *aparece* como uma “enorme coleção de mercadorias”, e a mercadoria individual como sua forma elementar. *Nossa investigação começa, por isso, com a análise da mercadoria.* (MARX. K. 2013. p. 157. Grifo nosso)

De fato, é no plano traçado a partir daqui que sua postura antiespeculativa encontra enraizamento naquilo que virá a constituir a arquetônica de seu pensamento, os quais se constituem como “pressupostos inelimináveis de toda a investigação concreta da sociedade.” (CHASIN. J. 2009b p. 76) A enunciação explícita é oferecida dois anos depois, em *A ideologia alemã*, e se seguirá em confluência com a descoberta teórica fundamental de Marx acerca dos “seres objetivos e da atividade sensível”;

E de tal modo é essa atividade, esse contínuo trabalhar e criar sensíveis, essa produção, *a base de todo o mundo sensível*, tal como ele existe agora, que, se ela fosse interrompida mesmo por um ano apenas, Feuerbach não só encontraria uma enorme mudança no mundo natural, como também sentiria falta de todo o mundo dos homens e de seu próprio dom contemplativo, e até mesmo de sua própria existência. (MARX. K. 2007. p. 31)

Marx *salta* do complexo atomista da individualidade separada ao complexo de complexos da *universalidade social*, fundamentalmente pelo tracejar consequente que leva à *elevação do abstrato ao concreto*, das categorias econômicas ao plano filosófico arquetônico na forma das categorias da

“produção e reprodução da vida humana”. No que implica *novas vias* de contornos a partir da sociabilidade humana,¹⁴ e não refém do entendimento político, pois este mostrou ser apenas um estágio na *maturação teórica* de Marx, cuja ultrapassagem assinala seu processo originário de pensamento.

Da mesma maneira, os sentidos e o espírito do outro homem se tornaram a minha *própria* apropriação. Além destes órgãos imediatos formam-se, por isso, órgãos *sociais*, na *forma* da sociedade, logo, por exemplo, a atividade em imediata sociedade com outros etc., tornou-se um órgão da minha *externação de vida* e um modo da apropriação da vida *humana*.” (MARX. K. 2009b. p. 109)

E ainda, a título de caráter probante acerca dessa *unidade social do ser*:

Vê-se como subjetivismo e objetivismo, espiritualismo e materialismo, atividade e sofrimento perdem a sua oposição apenas quando no estado social e, por causa disso, a sua existência enquanto tais oposições; vê-se como a própria resolução das oposições *teóricas* só é possível de um modo *prático*, só pela energia prática do homem e, por isso, a sua solução de maneira alguma é apenas uma tarefa do conhecimento, mas uma *efetiva* tarefa vital que a *filosofia* não pôde resolver, precisamente porque a tomou *apenas* como tarefa teórica.” (MARX. K. 2009b. p. 111)

Vê-se como se transforma o pensamento de Marx, ao elevar-se para o mundo e superar o *entendimento político*. Reconciliação esta que consagra sua fórmula de reconhecimento: “Conhecemos uma única ciência, a ciência da história. A história pode ser examinada de dois lados, dividida em história da natureza e história dos homens. Os dois lados não podem, no entanto, ser separados; enquanto existirem homens, história da natureza e história dos homens se condicionarão reciprocamente.” (MARX. K. 2007a. p. 86)

Os pressupostos de que partimos não são pressupostos arbitrários, dogmas, mas pressupostos reais, de que só se pode abstrair na imaginação. São os indivíduos reais, sua ação e suas condições materiais de vida, tanto aquelas por eles já encontradas como as produzidas por sua própria ação.” (MARX. K. 2007b. p. 86-7)

A forma na qual a *dação* objetiva das coisas *no* mundo interpela ao pensamento que dela se aproxima expressa as *novas vias* propriamente marxianas de Marx, cuja nascente visão de conjunto, tem por força de instauração o movimento da “verdadeira crítica”, situada em regência ao multiverso *fenomênico* da própria *datidade existente* das coisas, a partir do reconhecimento da “existência primária dos grandes complexos do ser”, uma vez que para se constituir enquanto *força teórica* necessitou tomar como objeto de *crítica* o entendimento político, estando admitido como forma expressiva da elaboração teórica de toda uma época, e para a qual foram elevadas *filosoficamente* a categorias da produção e reprodução da vida humana.

14 “[...] A natureza que vem a ser na história humana - no ato de surgimento da história humana - é a natureza *efetiva* do homem, por isso a natureza, assim como vem a ser por intermédio da indústria, ainda que em figura *estranhada*, é a natureza *antropológica* verdadeira. (MARX. K. 2009b. p. 112)

Em suma, o entendimento político é ultrapassado em prol do entendimento que vinca na própria realidade do *social* como ponto de partida. Tal desdobramento acompanhará Marx em toda a dinâmica que reveste seus escritos posteriores. Disso se trata a *ultrapassagem* que possibilitou *novas vias* de apreensão da realidade, precisamente por *ultrapassar* o entendimento refratário e limitado da política em prol da multiplicidade do social como elo de fusão do pensamento marxiano.

Nesse sentido, o entendimento político posto como incapaz de captar a *essência* do *social* e de compreender sua função no marco da matriz social esfacelada que a conduz e a determina; vale dizer, à conservação desse esfacelamento através da manutenção desses limites essenciais nos quais o entendimento político *aparece* com autêntica incapacidade de senso crítico, cuja função social se limita a não poder ver e a supor inexistentes os mesmos nexos essenciais desse *aparecer* e de conservá-los, mantê-los a todo custo. Ângulo de visão do qual decorre a unilateralidade dos aspectos que priorizam a subjetividade, ante um entendimento incapaz de acessar o “oceano do social”, fortemente, por isto, voltado para os interesses particulares que constituem as diversas motivações de cunho arrivista-oportunista.

Precisamente porque o isolamento da subjetividade falsifica e limita a complexa relação da qual emerge, que o entendimento político reitera a prática personalista, *dotando-a de elementos místicos ornados de autonomia inválida*, cuja manutenção inviabiliza a transformação radical da sociedade. A hipótese da subjetividade enaltecida à mesquinhez de seu papel messiânico, em cujo contorno é incapaz de reconhecer os indivíduos como forças sociais a se integrarem, torna o entendimento político refém de apriorismos mesclados com a sagração mascarada da manutenção da ordem antissocial que vige por detrás desse véu aparente de solidariedade de classe.

É nesse preciso sentido que é preciso fazer *saltar* o entendimento político aos patamares efetivos da inteligência social, em cuja analítica encontra ressonância na qualidade ontologicamente posicionada na essência do social, e não nos rasteiros e melindrosos aparatos desfiguradores e corpulentos do entendimento aparente da política.

Com efeito, segundo Chasin, o entendimento político é o mais raso dos entendimentos porque parte sempre da subjetividade enaltecida por esse isolamento “fantástico” que lhe constitui. Ao que contrapõe o entendimento *social*, a partir de Marx, como o mais elevado porque constitui o *desvelamento* objetivo que não apenas imiscui a subjetividade de conteúdo, como também reitera a prática da descoberta e da perspectivação da totalidade. Enquanto o entendimento político falseia, posto que limitado aos resquícios do Estado como demiurgo da sociedade civil, o segundo orienta e mobiliza a crítica universal.

Ou ainda, o primeiro é meio de ilusão de si e dos outros: (a) em face do dominado, faculdade pela qual a dominação é justificada e disfarçada; e (b) em face de si mesmo, autoilusão como meio de legitimação do exercício da dominação ou da pretensão à dominação. Em ambos os casos, a sociedade política realizada (ou seja, o Estado) é apresentada como a contrapartida ideal da sociedade civil, a razão contra a desrazão, a justiça contra a injustiça, o altruísmo contra o egoísmo, o coletivismo contra o individualismo, a conduta ética contra a conduta do interesse pessoal e privado, o exercício da convivência ou ordenamento social negociado contra a coexistência ou ordenamento imposto; em suma, o *consenso em torno da contradição amordaçada e congelada.*” (CHASIN. J. 2009b. p. 21 do Prefácio)

Em suma, “ao remanso do aquário da política Marx oferece o oceano encapelado da revolução humano-societária.” (Idem) Este artigo tentou mostrar precisamente que Marx *supera* o entendimento político vincado no Estado, através da crítica à filosofia do direito de Hegel, que acompanhou o itinerário das “glosas marginais” de 1844, e que tem propriamente nos manuscritos deste mesmo ano, a consagração desta superação, que virá em sequência ornada da *mesma diretriz* fundamental no que tange à dimensão *social* como pletora de questões e contradições das quais caberá analisar.

Ou seja, ao *superar* o entendimento político, Marx alça um *novo patamar intelectual* que irá acompanhá-lo durante todo o percurso de sua vida. Precisamente por *eleva*r o entendimento político ao entendimento *social* que seu pensamento floresce originariamente como tal.

REFERÊNCIAS

CHASIN. J. **Estatuto Ontológico e Resolução metodológica**. Ed. Boitempo. 2009.

LUKÁCS. G. **Os princípios ontológicos fundamentais de Marx**. Ed. Ciências Humanas LTDA. 1972

MARX. K. **Manuscritos econômicos filosóficos**. Ed. Boitempo. 2010

_____. **A Ideologia Alemã**. Ed Boitempo. 2007

_____. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo. Ed. Martins Fontes. 2003

_____. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. Ed. Boitempo. 2005

_____. **O Capital. Crítica da Economia Política**. Livro I. Ed. Boitempo. 2013

_____. **O Capital. Crítica da Economia Política**. Livro I. Ed. Civilização Brasileira. 2012

_____. **Glosas críticas marginais ao artigo: “o rei da Prússia e a reforma social”, de um prussiano**. Ed. Expressão Popular. 2012.